

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj 303  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**

C. P. F. 086418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -34.877-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Conjunto nº 503, tipo "B", localizado no 8º pavimento, do Edifício "Park Avenue", sito na Rua José Loureiro, nº 603, nesta Capital, com a área privativa de 44,250--m2 área comum de 8,808---m2., área total de 53,058---m2., correspondendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,0067474---. Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno nº 26/27, oriundo da unificação dos lotes nºs. 26 e 27, da Planta Cadastral do Rocio, situada entre as Ruas Barão do Rio Branco e João Negrão, n/ Capital, medindo 25,30m. de frente para a Rua José Loureiro, iniciando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, numa linha de 47,90m., onde confronta com os lotes fiscais nºs. 24.000, 43.000 e 20.000; aí quebra a esquerda em ângulo reto e percorre 17,60m., onde confronta com o lote fiscal nº 14.000; quebra a direita em ângulo reto e percorre 12,10m., confrontando ainda com o lote fiscal nº 14.000; quebra a esquerda em ângulo reto/ e percorre 7,70m., onde confronta com o lote fiscal nº 13.000; aí quebra a esquerda e percorre a extensão de 60,00m., até encontrar a rua José Loureiro, confrontando com o lote fiscal nº 27.000, fechando o perímetro com a área de 1.305,04m2.- **PROPRIETÁRIA:** CASA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA., com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 235, 10º andar, n/ Capital, / CGC/MF. nº 77.057.925/0001-01.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 24.193 do RG.2 deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 27 de Abril de 1.987. Oficial

**R.1 - 34.877- COMPRA E VENDA:** Pren. 77.030- Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, Confissão de Dívida, com Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 06 de Abril de 1.987, do qual uma via fica arquivada, **CASA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA.**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS KREUSCH LTDA.**, com sede na Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes, nº 1.765, n/ Capital, CGC/MF. nº 76.660.638/0001-10; comparecendo como anuente, **BRABESCO SUL S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede em Porto Alegre-RS, a Rua dos Andradas, nº 1.306, / CGC/MF. nº 92.806.900/0001-49. Pelo valor de Cz\$19.412.274,66, incluído os imóveis das matrículas nºs 31874, 34863 a 34876, 34878 a 34886 deste Ofício, com as condições constantes do citado instrumento. ITBI. Nº 2.145/87 Recolhido 2% sobre Cz\$340.505,92. CUSTAS - 2,0 (VRC) Cart. Cz\$437,00, + CPC. Cz\$23,00 + F. Penit. Cz\$92,00, Total Cz\$552,00. O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 27 de Abril de 1.987. Oficial

**R.2 - 34.877- HIPOTECA (1º GRAU):** Pren. 77.030- Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, Confissão de Dívida, com Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 06 de Abril de 1.987, do qual uma via fica arquivada, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS KREUSCH LTDA.**, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em favor de **BRABESCO SUL S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO** já qualificada. Pelo valor de Cz\$13.879.211,52, incluído os imóveis das matrículas citadas no registro nº 01 da presente, no prazo de 98 (noventa e oito) meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema TP (TABELA PRICE), a taxa nominal de juros de 11,39% ao ano, efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 06-05-1.987 cujo valor inicial é de Cz\$218.185,23. Demais condições constantes do citado instrumento. Valor da avaliação da garantia de Cz\$19.996.000,00 incluído os imóveis das matrículas citadas no registro nº 01 da presente.- CUSTAS - 3,5 (VRC) Cart. Cz\$764,75, + CPC. Cz\$40,25, + F. P. Cz\$161,00, / Total Cz\$966,00.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 27 de Abril de 1.987. Oficial

**AV.3. 34.877 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:** Procede-se a esta averbação

nos termos do requerimento,

SEGUE NO VERSO

-34.877-

MATRÍCULA Nº

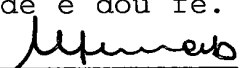
CONTINUAÇÃO

datado de 11 de agosto de 1.989, e da Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, os quais ficam arquivados neste Cartório, para constar que a razão social do BRADESCO SUL S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi alterada para BANCO BRADESCO S/A. - CUSTAS.: 0,10 (VRC) NCZ\$ 3,61.- O referido é verdade e dou fé (MLM) Curitiba, 22 de setembro de 1.989. - OFICIAL: 

AV.4. 34.877 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 11 de agosto de 1.989, o qual fica arquivado neste Cartório, para constar o cancelamento da Hipoteca em 1º Grau, objeto do Registro nº 02, da presente. - CUSTAS.: 0,60 (VRC) NCZ\$ 21,71.- O referido é verdade e dou fé (MLM) Curitiba, 22 de setembro de 1989. OFICIAL: 

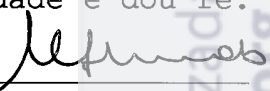
R.5. 34.877 - COMPRA E VENDA.: Prenot. nº 91.172 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30 de novembro de 1.989, à Fl. 59 do Livro 249, nas Notas do Cartório do Taboão, desta Comarca, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS KREUSCH LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede nesta Capital, à Rua João Negrao, nº 162, CGC nº 62.527.346/0001-08. - Pelo valor de NCZ\$ 79.587,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete cruzados novos) sem condições. - ITBI nº 26.338/89. Recolhidos 2% sobre NCZ\$ 82.328,31. - CUSTAS.: 7,0 (VRC) NCZ\$ 473,97.- O referido é verdade e dou fé (MLM) Curitiba, 14 de novembro de 1.989. - OFICIAL: 

AV.6 - 34.877 - RE-RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 12 de janeiro de 1990, à fl. 358 do livro 231, nas notas do Cartório do Taboão, desta Comarca, para constar que a venda/objeto do R.5 da presente, foi feita de acordo com o Alvará nº 53/89, aditado pelo Alvará nº 55/89, ambos expedidos pelo Juízo de Direito / da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordeatas, desta Comarca transcrito nesta escritura e arquivado naquele Tabelionato, ratificam-se os demais termos. CUSTAS: 0,10 (VRC) NCZ\$ 22,95. O referido é verdade e dou fé (MR). Curitiba, 20 de fevereiro de 1990. - Of: 

R.7 - 34.877 - HIPOTECA JUDICIAL: Protocolado sob nº 148.337, em 14/07/2000 - Nos termos do Ofício nº 057/2000, (2ª. Div. Proc. Cível), do Tribunal de Alçada, datado de 04/08/2000, que fica arquivado, extraído dos Autos de Agravo de Instrumento nº 159.023-6, originário da Ação Ordinária nº 17587, da 3ª. Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR., em que figuram como agravante, CATTALINI TRANSPORTES LTDA., e como agravado, BANESTADO LEASING S/A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL; procedo ao registro da hipoteca judicial do imóvel desta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor R\$550.000,00. Recolhido Funrejus na quantia de R\$435,00, conforme guia de recolhimento paga em 11/08/2000. Custas: 2156(vrc) R\$161,70.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de Agosto do ano de 2.000. REGISTRADORA: 

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Av.8 -34.877- **CANCELAMENTO:** Protocolado sob nº 157.969, em data de 24/10/2001- Nos termos do Ofício nº 119/2001, (2ª. Divisão Cível), do Tribunal de Alçada, datado de 17/10/2001, que fica arquivado, extraído dos Autos de Agravo de Instrumento nº 159.023-6, originário da Ação Ordinária nº 17587, da 3ª. Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR., averba-se o cancelamento da hipoteca judicial registrada sob nº 07 desta matrícula. Custas: 630(vrc) R\$47,25.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de Outubro do ano de 2.001. REGISTRADORA: 

Av.9-34.877-**COMPLEMENTAÇÃO:** Protocolado sob nº 210.029, em data de 06/10/2008. Nos termos do requerimento datado de 01/10/2008 e da Declaração de Inscrição Imobiliária e Indicação Fiscal nº 05.061/2008, datada de 04/09/2008, expedida pela P.M.C., aqui arquivados, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula possui a Indicação Fiscal nº 12.047.049.026-9, do Cadastro Imobiliário Municipal. Custas: 060(vrc)-R\$6,30. O referido é verdade e dou fé. (jb/lm). Curitiba, 10 de outubro de 2008. REG: 

R.10-34.877-**COMPRA E VENDA:** Protocolado sob nº 210.029, em data de 06/10/2008. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01/07/2008, às fls. 084, do livro nº 0927-N, no 8º Ofício de Notas, desta Comarca, **BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, já qualificado, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula a **MARLY CÉLIA UTIME**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 4.043.727-4/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 756.298.289-91, residente e domiciliada à Rua Mauá, 266, ap. 407, Curitiba - PR, e **REGINA CÉLIA GIACOMET**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 18.327.7247/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 728.627.349-34, residente e domiciliada à Avenida Paraná, 1520, ap. 1004, Curitiba - PR. Valor da Compra e Venda: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). CONDIÇÃO: Não há. ITBI nº 34011/2008 (recolhido sobre a quantia de R\$47.700,00). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$50,00, conforme guia aqui arquivada. Em nome da vendedora, foram apresentadas e ficam aqui arquivadas: a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 29/08/2008, com validade até 25/02/2009, e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida em 22/09/2008, com validade até 21/03/2009, Custas: 4312(vrc)-R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (ann/lm). Curitiba, 10 de outubro de 2008. REGISTRADORA: 

R.11-34.877-**COMPRA E VENDA:** Protocolado sob nº 212.366, em data de 13/01/2009. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 08/01/2009, às fls. 052, do livro nº 0973-N, no 8º Ofício de Notas, desta Comarca, **MARLY CÉLIA UTIME** e **REGINA CÉLIA GIACOMET**, já qualificadas, venderam o imóvel descrito nesta matrícula a **GEOPORT ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÕES, FUNDAÇÕES ESPECIAIS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.859.977/0001-82, com sede e foro à Rua José Loureiro, 603, cj. 504, 5º andar, Centro, Curitiba-PR. Valor da Compra e Venda: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). CONDIÇÃO: Não há. ITBI nº 728/2009 (recolhido sobre a quantia de R\$50.200,00). Recolhido o FUNREJUS (eletronicamente via Internet), no valor de R\$100,00,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

conforme guia aqui arquivada. Custas: 4312(vrc)-R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (jb/lm). Curitiba, 27 de janeiro de 2009. REGISTRADORA:

Av.12-34.877-**AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXECUTIVA**: Protocolado sob nº 298.259, em 15/09/2016. Nos termos do requerimento, e da Certidão datada de 05/08/2016, expedida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, que ficam aqui arquivados, averba-se o Ajuizamento da Ação Executiva, referente à Execução de Título Extrajudicial, autos nº 1075211-60.2016.8.26.0100, já distribuída em data de 20/07/2016, tendo como exequente: BANCO SAFRA S/A (CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28) e executada: GEOFUND - GEOPORT FUNDAÇÕES ESPECIAIS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº 05.859.977/0001-82). Valor da Causa: R\$241.563,43 (incluindo outro imóvel). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$483,13 conforme guia nº 24000000001917284-6, aqui arquivada (incluindo outro imóvel). Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 26 de setembro de 2016. REGISTRADORA:

Av.13-34.877-**AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXECUTIVA**: Protocolado sob nº 299.409, em 03/11/2016. Nos termos do requerimento, e da Certidão datada de 04/10/2016, expedida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível, da comarca de São Paulo/SP, que ficam aqui arquivados, averba-se o Ajuizamento da Ação Executiva, referente à Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, autos nº 1068926-51.2016.8.26.0100, já distribuída em data de 04/07/2016, tendo como exequente: BANCO SAFRA S/A (CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28) e executado: GEOPORT ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÕES, FUNDAÇÕES ESPECIAIS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº 05.859.977/0001-82). Valor da Causa: R\$302.589,44 (incluindo outro imóvel). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$611,49 (valor atualizado monetariamente de R\$305.745,63) conforme guia nº 24000000002042184-6, aqui arquivada, (incluindo outro imóvel). Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 14 de novembro de 2016. REGISTRADORA:

Av.14-34.877-**AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXECUTIVA**: Protocolado sob nº 299.410, em 03/11/2016. Nos termos do requerimento, e da Certidão datada de 04/10/2016, expedida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível, da comarca de São Paulo/SP, que ficam aqui arquivados, averba-se o Ajuizamento da Ação Executiva, referente à Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, autos nº 1068932-58.2016.8.26.0100, já distribuída em data de 04/07/2016, tendo como exequente: BANCO SAFRA S/A (CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28) e executado: GEOPORT ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÕES, FUNDAÇÕES ESPECIAIS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº 05.859.977/0001-82). Valor da Causa: R\$284.972,94 (incluindo outro imóvel). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$575,89 (valor atualizado monetariamente de R\$287.945,38) conforme guia nº 24000000002042193-5, aqui arquivada, (incluindo outro imóvel). Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 14 de novembro de 2016. REGISTRADORA:

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

R.15-34.877-**PENHORA**: Protocolado sob nº 300.560, em 13/12/2016. De conformidade com o Termo de Penhora e Depósito, datado de 08/11/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, aqui arquivado, extraído dos Autos nº 1075211-60.2016.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, em que é exequente: BANCO SAFRA S/A e executado: GEOFUND - GEOPORT FUNDAÇÕES ESPECIAIS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e outros, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Causa: R\$241.563,43. FUNREJUS (recolhido conforme Av.12). Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 14 de dezembro de 2016. REGISTRADORA:

**R-16/34.877 - PENHORA**: Protocolado sob nº 309.143, em 24/11/2017. Procede-se ao presente registro, instruído com Termo de Penhora, expedido em 27/09/2017, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 1068932-58.2016.8.26.0100, oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, na qual figura como Exequente **BANCO SAFRA S/A** e outros; e como Executado **GEOPORT ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÕES, FUNDAÇÕES ESPECIAIS E COMÉRCIO LTDA**, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$284.972,94. Recolhido FUNREJUS conforme AV-14 da presente matrícula. Emolumentos: R\$235,43 - 1294 (VRC). Curitiba-PR, 18 de dezembro de 2017. Registradora Substituta (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-17/34.877 - CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Protocolado sob nº 323.877, em 15/04/2019. Título reapresentado em 10/05/2019, e averbado na data abaixo conforme autorizado no § 1º do art. 536 do Provimento 249/2013 da Corregedoria de Justiça. Procede-se à esta averbação conforme requerimento firmado pela parte interessada em 21/02/2019, referente aos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1068926-51.2016.8.26.0100, da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, para fazer constar, para todos os fins de direito o cancelamento do **AV-13**, que noticia a respectiva ação de execução. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emolumentos: R\$124,83 - 647 (VRC). Curitiba-PR, 17 de maio de 2019. Registradora Substituta (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-18/34.877 - CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Protocolado sob nº 323.877, em 15/04/2019. Título reapresentado em 10/05/2019, e averbado na data abaixo conforme autorizado no § 1º do art. 536 do Provimento 249/2013 da Corregedoria de Justiça. Procede-se à esta averbação conforme requerimento firmado pela parte interessada em 21/02/2019, referente aos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1068932-58.2016.8.26.0100, da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, para fazer constar, para todos os fins de direito o cancelamento do **AV-14**, que noticia a respectiva ação de execução. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emolumentos: R\$124,83 - 647 (VRC). Curitiba-PR, 17 de maio de 2019. Registradora

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Substituta \_\_\_\_\_ (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-19/34.877 - CANCELAMENTO DE PENHORA:** Protocolado sob nº 323.877, em 15/04/2019. Título reapresentado em 10/05/2019, e averbado na data abaixo conforme autorizado no § 1º do art. 536 do Provimento 249/2013 da Corregedoria de Justiça. Procede-se à presente averbação, conforme Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, expedido em 30/04/2019, por ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1068932-58.2016.8.26.0100, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Penhora registrada no **R-16** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: R\$124,83 - 647 (VRC). Curitiba-PR, 17 de maio de 2019. Registradora Substituta \_\_\_\_\_ (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-20/34.877 - CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** Protocolado sob nº 327.584, em 07/08/2019. Procede-se a esta averbação conforme Requerimento firmado pela parte interessada em 24/06/2019, referente aos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1075211-60.2016.8.26.0100, da 8ª Vara Cível de São Paulo/SP, e demais documentos comprobatórios aqui arquivados, para fazer constar, para todos os fins de direito, o cancelamento da **AV-12**, que noticia a respectiva ação de execução. Isento do recolhimento do FUNREJUS referente ao cancelamento, conforme previsto no art. 3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emolumentos: R\$124,83 - 647 (VRC). Curitiba-PR, 20 de agosto de 2019. Registradora Substituta \_\_\_\_\_ (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-21/34.877 - CANCELAMENTO DE PENHORA:** Protocolado sob nº 330.318, em 18/10/2019. Procede-se à presente averbação, conforme Mandado de Cancelamento, expedido em 09/10/2019, por ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1075211-60.2016.8.26.0100, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Penhora registrada no **R-15** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: R\$124,83 - 647 (VRC); Fadesp: R\$6,24; ISS: R\$4,99. Curitiba-PR, 11 de novembro de 2019. Registradora Substituta \_\_\_\_\_ (Nathália Navarro).\*\*\*.

**R-22/34.877 - PENHORA:** Protocolado sob nº 360.103, em 29/03/2022. Procede-se ao presente registro, conforme Auto de Penhora e Depósito expedido em 24/03/2022, por Ordem do MM. Juiz de Direito da 19ª Vara Federal da Comarca de Curitiba/PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5052668-69.2014.4.04.7000/PR, em que figuram como Exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como Executada GEOFUND

SEGUE

RUBRICA

IL

FOLHA

04F

Mat./34.877

CONTINUAÇÃO

- GEOPORT FUNDAÇÕES ESPECIAIS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.859.977/0001-82, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$480.916,43. Valor de avaliação do imóvel: R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.LIVmM-GfLH0.4iysy. Curitiba-PR, 08 de abril de 2022. Registrador Substituto (Rodrigo Varela da Silva).\*\*\*.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)